



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e AMTAMIO CARDOSO VOS, RG DD [REDACTED] 0 [REDACTED] 0, CPF [REDACTED] + 811 [REDACTED] [REDACTED], domiciliado(a) na R. SÁMIA AMTAMIO DE AODD-134, Salvador, Bahia, CEP _____, doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** nas peças gráficas e eletrônicas da campanha "TODOS CONTRA O RACISMO", somente para fins de divulgação.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em **exibições** e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 05 (CINCO) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 01 de novembro de 2017.

LICENCIANTE _____

LICENCIADO _____

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES

Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Denice Santiago Santos do Rosário.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Vitor Luis Marques dos Santos.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: João Hugo Cerqueira Alves.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Antonio Carlos S. Vovo.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

PORTARIA Nº 333/2017

D SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor José Rangel Silva Filho, Gerente de Infraestrutura Tecnológica, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Yuri Gonzalez Araujo, na Diretoria de Tecnologia da Informação, no período de 20 a 24/11/2017.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 21 de novembro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

INTIMAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o Parecer nº 1062/2017, da Assessoria Técnico-jurídica desta Superintendência de Gestão Administrativa, o qual acolhemos, intima as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 60/2017, relativo à aquisição de gêneros alimentícios (café e leite) para que, querendo, se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da decisão da Administração de ANULAÇÃO PARCIAL do certame.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia em 20 de novembro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão administrativa

PORTARIA Nº 334/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de fazer cumprir a Instrução Normativa nº 006 de 30 de novembro de 2010.

RESOLVE

Designar os servidores Robério Pereira da Silva Junior, Fernando Vicente Moraes Benites e Alex Cardoso de Oliveira para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de inventário de bens de consumo, tendo em vista o encerramento do exercício fiscal de 2017.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.28666/2017** Original
Data: 7/11/2017 Hora: 14:08
Qt Vol. Recebido por: manana.abreu

CI nº 26/2017 – Assessoria de Publicidade/CECOM

Salvador, 07 de novembro de 2017.

Ao Senhor
HEVERTON DOS SANTOS CAMPOS
Coordenador da Central de Contratos e Convênios do MP/BA
NESTA

Assunto: Publicação - Termos de Licença de Uso de Voz e Imagem

Senhor Coordenador,

Encaminho, em anexo, 04 (quatro) Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, referentes às peças gráficas e eletrônicas da Campanha "Todos Contra o Racismo", para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Atenciosamente,

Otávio Filho
Analista Técnico - Publicidade
Mat. 353.522


Otávio Álvaro de Almeida Filho
Coordenador Técnico em exercício
Assessoria de Publicidade
Central Integrada de Comunicação Social - CECOM
(71) 3103-0552

TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e [assinatura] **[nome]**, **[nome]** CPF **[CPF]**, **[nome]**, **[nome]** Salvador, Bahia, CEP 4004 - 640, doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** nas peças gráficas e eletrônicas da campanha "TODOS CONTRA O RACISMO" somente para fins de divulgação.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.





Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 05 (CINCO) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 1 de novembro de 20 .

LICENCIANTE _____

LICENCIADO _____

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES

Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia

Licenciante: Denice Santiago Santos do Rosário

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Vitor Luis Marques dos Santos.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: João Hugo Cerqueira Alves

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia

Licenciante: Antonio Carlos S. Vovo.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

PORTARIA Nº 333/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor José Rangel Silva Filho, Gerente de Infraestrutura Tecnológica, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Yuri Gonzalez Araujo, na Diretoria de Tecnologia da Informação, no período de 20 a 24/11/2017.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 21 de novembro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

INTIMAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o Parecer nº 1062/2017, da Assessoria Técnico-jurídica desta Superintendência de Gestão Administrativa, o qual acolhemos, intima as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 60/2017, relativo à aquisição de gêneros alimentícios (café e leite) para que, querendo, se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da decisão da Administração de ANULAÇÃO PARCIAL do certame.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia em 20 de novembro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão administrativa

PORTARIA Nº 334/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de fazer cumprir a Instrução Normativa nº 008 de 30 de novembro de 2010.

RESOLVE

Designar os servidores Robério Pereira da Silva Junior, Fernando Vicente Moraes Benites e Alex Cardoso de Oliveira para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de inventário de bens de consumo, tendo em vista o encerramento do exercício fiscal de 2017.

X



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

Ministério Público do Estado da Bahia

Procuradoria-Geral de Justiça

Número: **003.0.28666/2017** Original

Data: 7/11/2017 Hora: 14:08

Qt Vol.: Recebido por: mariana abreu

CI nº 26/2017 – Assessoria de Publicidade/CECOM

Salvador, 07 de novembro de 2017.

Ao Senhor

HEVERTON DOS SANTOS CAMPOS

Coordenador da Central de Contratos e Convênios do MP/BA

NESTA

Assunto: Publicação - Termos de Licença de Uso de Voz e Imagem

Senhor Coordenador,

Encaminho, em anexo, 04 (quatro) Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, referentes às peças gráficas e eletrônicas da Campanha "Todos Contra o Racismo", para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Atenciosamente,

Otávio Filho
Analista Técnico - Publicidade
Mat. 353.522


Otávio Álvaro de Almeida Filho
Coordenador Técnico em exercício
Assessoria de Publicidade
Central Integrada de Comunicação Social - CECOM
(71) 3103-0552



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e VITOR LUIS MARQUES DOS SANTOS

RG [REDACTED] CPF 05 [REDACTED] 5 [REDACTED] domiciliado(a) na [REDACTED] MA [REDACTED] Salvador, Bahia, CEP 41330 - 060, doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente TERMO tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** nas peças gráficas e eletrônicas da campanha "TODOS CONTRA O RACISMO" somente para fins de divulgação.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.

Assinatura

[Assinatura]



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 05 (CINCO) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 01 de novembro de 2017.

LICENCIANTE

Assinaturas

LICENCIADO


FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

10

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE Voz E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Denice Santiago Santos do Rosário.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Vitor Luis Marques dos Santos.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: João Hugo Cerqueira Alves.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Antonio Carlos S. Vovo.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

PORTARIA Nº 333/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor José Rangel Silva Filho, Gerente de Infraestrutura Tecnológica, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Yuri Gonzalez Araujo, na Diretoria de Tecnologia da Informação, no período de 20 a 24/11/2017.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 21 de novembro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

INTIMAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o Parecer nº 1062/2017, da Assessoria Técnico-jurídica desta Superintendência de Gestão Administrativa, o qual acolhemos, intima as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 60/2017, relativo à aquisição de gêneros alimentícios (café e leite) para que, querendo, se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da decisão da Administração de ANULAÇÃO PARCIAL do certame.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia em 20 de novembro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão administrativa

PORTARIA Nº 334/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de fazer cumprir a Instrução Normativa nº 006 de 30 de novembro de 2010.

RESOLVE

Designar os servidores Robério Pereira da Silva Junior, Fernando Vicente Moraes Benites e Alex Cardoso de Oliveira para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de inventário de bens de consumo, tendo em vista o encerramento do exercício fiscal de 2017.

11



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.28666/2017** Original
Data: 7/11/2017 Hora: 14:08
Qt. Vol: Recebido por: mariana.abreu

CI nº 26/2017 – Assessoria de Publicidade/CECOM

Salvador, 07 de novembro de 2017.

Ao Senhor
HEVERTON DOS SANTOS CAMPOS
Coordenador da Central de Contratos e Convênios do MP/BA
NESTA

Assunto: Publicação - Termos de Licença de Uso de Voz e Imagem

Senhor Coordenador,

Encaminho, em anexo, 04 (quatro) Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, referentes às peças gráficas e eletrônicas da Campanha "Todos Contra o Racismo", para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Atenciosamente,

Otávio Filho
Analista Técnico - Publicidade
Mat. 353.522


Otávio Álvaro de Almeida Filho
Coordenador Técnico em exercício
Assessoria de Publicidade
Central Integrada de Comunicação Social - CECOM
(71) 3103-0552

12



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e DENICE SANTIAGO SANTOS DO ROSARIO

RG 641 57 CPF 337 domiciliado(a) na SOUZA R. 41 doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** nas peças gráficas e eletrônicas da campanha "TODOS CONTRA O RACISMO", somente para fins de divulgação.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.

1957



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 01 de novembro de 2017

LICENCIANTE

Genivaldo Santiago Santos de Roraima

LICENCIADO

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Denice Santiago Santos do Rosário.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Vitor Luis Marques dos Santos.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: João Hugo Cerqueira Alves.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28666/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Antonio Carlos S. Vovo.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

PORTARIA Nº 333/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor José Rangel Silva Filho, Gerente de Infraestrutura Tecnológica, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Yuri Gonzalez Araujo, na Diretoria de Tecnologia da Informação, no período de 20 a 24/11/2017.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 21 de novembro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

INTIMAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o Parecer nº 1062/2017, da Assessoria Técnico-jurídica desta Superintendência de Gestão Administrativa, o qual acolhemos, intima as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 60/2017, relativo à aquisição de gêneros alimentícios (café e leite) para que, querendo, se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da decisão da Administração de ANULAÇÃO PARCIAL do certame.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia em 20 de novembro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão administrativa

PORTARIA Nº 334/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de fazer cumprir a Instrução Normativa nº 008 de 30 de novembro de 2010.

RESOLVE

Designar os servidores Robério Pereira da Silva Junior, Fernando Vicente Moraes Benites e Alex Cardoso de Oliveira para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de inventário de bens de consumo, tendo em vista o encerramento do exercício fiscal de 2017.

15



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça

Número **003.0.28666/2017** Original

Data 7/11/2017 Hora 14:08

Qt Vol. Recebido por: mariana abreu

CI nº 26/2017 – Assessoria de Publicidade/CECOM

Salvador, 07 de novembro de 2017.

Ao Senhor

HEVERTON DOS SANTOS CAMPOS

Coordenador da Central de Contratos e Convênios do MP/BA

NESTA

Assunto: Publicação - Termos de Licença de Uso de Voz e Imagem

Senhor Coordenador,

Encaminho, em anexo, 04 (quatro) Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, referentes às peças gráficas e eletrônicas da Campanha "Todos Contra o Racismo", para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Atenciosamente,

Otávio Filho
Analista Técnico - Publicidade
Mat. 353.522


Otávio Álvaro de Almeida Filho
Coordenador Técnico em exercício
Assessoria de Publicidade
Central Integrada de Comunicação Social - CECOM
(71) 3103-0552



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e Adelmo Case do Nascimento

RG [REDACTED] CPF [REDACTED] domiciliado(a) na [REDACTED] [REDACTED] denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** em peças gráficas e eletrônicas de campanhas e eventos institucionais, somente para fins de divulgação.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA 06 de OUTUBRO de 2017.

LICENCIANTE

LICENCIADO

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP**NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS - CAP****PROCEIMENTO ARQUIVADO**

Processo nº 003.9.160334/2017

Interessados - Prefeito do Município de Cândido Sales e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.9.19788/2004

Interessados - Prefeito do Município de Tabocas do Brejo Velho e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.79555/2016

Interessados - Prefeito do Município de Dias D'Ávila e o Ministério Público do Estado da Bahia.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE INTELIGÊNCIA - CSI

Resumo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017.

Processo: 003.0.25218/2017.

Parecer Jurídico nº 1060/2017.

Objeto: Equipamento para Atividade de Segurança Institucional.

Favorecido: Berkana Tecnologia em Segurança Ltda. CNPJ 07.259.712/0001-79

Valor Global: R\$ 192.430,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0038 - Ação / PAOE 7347.

Elemento de Despesa 44.90.52.

Base Legal: Art. 60, I da Lei Estadual nº 9.433/05.

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - CGE**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 003.0.29715/2017

OBJETO: Aquisição de 120 Molduras (Trocéus) visando a premiação do executor de projetos destaque do Ministério Público do Estado da Bahia.

FAVORECIDO: ACRIPLANOS MANUFATURADOS EM ACRILICO EIRELI.

VALOR: R\$ 5.388,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e oito reais).

PROJETOS / ATIVIDADES: 7359 - Fortalecimento do Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica - Siplage

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32

BASE LEGAL: Art.59, da Lei nº. 9.433/05.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**GABINETE****RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**

Processo: 003.0.11085/2017.

Parecer jurídico: 974/2017.

Doador: Patrícia Lima de Jesus Santos.

Donatário: Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto: Doação de 01(um) frigobar de 120L, Consul, CRC08/CRC012.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28283/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Juliana de Almeida Moraes.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0. 28283/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Adelmo Case do Nascimento.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

19



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ministerio Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número 003.0.28283/2017 Original
Data 1/11/2017 Hora 16:13
Recebido por: mariana abreu

CI nº 25/2017 – Assessoria de Publicidade/CECOM

Salvador, 1 de novembro de 2017.

Ao Senhor
HEVERTON DOS SANTOS CAMPOS
Coordenador da Central de Contratos e Convênios do MP/BA
NESTA

Assunto: Publicação - Termos de Licença de Uso de Voz e Imagem

Senhor Coordenador,

Encaminho, em anexo, dois (02) Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, referentes às peças gráficas e eletrônicas da Campanha "Navegue Seguro", para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Atenciosamente,


Otávio Alvares de Almeida Filho
Coordenador Técnico em exercício
Assessoria de Publicidade
Central Integrada de Comunicação Social - CECOM
(71) 3103-0552

TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, estabelecido na 5ª Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº. 04.142.491.0001/66, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e Juliana de Almeida Moraes

RG _____ CPF _____ domiciliado(a) na _____

_____, doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O LICENCIADO se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) LICENCIANTE em peças gráficas e eletrônicas de campanhas e eventos institucionais, somente para fins de divulgação.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADD** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao LICENCIADO competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 06 de outubro de 2017

LICENCIANTE _____

LICENCIADO _____

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP**NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS - CAP****PROCEDIMENTO ARQUIVADO**

Processo nº 003.9.160334/2017

Interessados – Prefeito do Município de Cândido Sales e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.9.19788/2004

Interessados – Prefeito do Município de Tabocas do Brejo Velho e o Ministério Público do Estado da Bahia.

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.79555/2016

Interessados – Prefeito do Município de Dias D'Ávila e o Ministério Público do Estado da Bahia.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE INTELIGENCIA - CSI

Resumo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017

Processo 003.0.25218/2017.

Parecer Jurídico nº 1060/2017

Objeto: Equipamento para Atividade de Segurança Institucional.

Favorecido: Berkana Tecnologia em Segurança Ltda. CNPJ 07.259.712/0001-79

Valor Global: R\$ 192.430,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0038 - Ação / PAOE 7347

Elemento de Despesa 44.90.52.

Base Legal: Art. 60 I da Lei Estadual nº 9.433/05.

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - CGE**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 003.0.29715/2017

OBJETO: Aquisição de 120 Molduras (Trofeus) visando a premiação do executor de projetos destaque do Ministério Público do Estado da Bahia.

FAVORECIDO: ACRILANDS MANUFATURADOS EM ACRILICO EIRELI.

VALOR: R\$ 5.388,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e oito reais).

PROJETOS / ATIVIDADES 7359 - Fortalecimento do Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica - Siplage

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32

BASE LEGAL: Art 59, da Lei nº 9.433/05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**GABINETE****RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL**

Processo 003.0.11085/2017

Parecer Jurídico 974/2017

Doador: Patricia Lima de Jesus Santos.

Donatário: Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto: Doação de 01(um) frigobar de 120L, Consul, CRC08/CRC012

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo 003.0.28283/2017

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Juliana de Almerda Moraes.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28283/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia

Licenciante: Adelmo Case do Nascimento.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

23



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: 003.0.28283/2017 Original
Data: 1/11/2017 Hora: 16:13
Qt. Vol.: Recebido por: mariana.abreu

CI nº 25/2017 – Assessoria de Publicidade/CECOM

Salvador, 1 de novembro de 2017.

Ao Senhor
HEVERTON DOS SANTOS CAMPOS
Coordenador da Central de Contratos e Convênios do MP/BA
NESTA

Assunto: Publicação - Termos de Licença de Uso de Voz e Imagem

Senhor Coordenador,

Encaminho, em anexo, dois (02) Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, referentes às peças gráficas e eletrônicas da Campanha "Navegue Seguro", para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Atenciosamente,


Otávio Soares de Almeida Filho
Coordenador Técnico em exercício
Assessoria de Publicidade
Central Integrada de Comunicação Social - CECOM
(71) 3103-0552